



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 29/04/25
a 29/05/25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.783, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Marechal Floriano, para o exercício de 2025, no valor de até R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais), através das seguintes dotações:

132	Secretaria Municipal de Educação	
132001	Secretaria Municipal de Educação	
132001.12	Educação	
132001.12361	Ensino Fundamental	
132001.123610031	Gestão do Ensino Fundamental	
132001.123610031.2.034	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental	
132001.123610031.2.034 3.3.93.39.000 Fonte: 15000000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público Do Qual O Ente Participe	390.000,00
132001.123610031.2.034 3.3.93.39.000 Fonte: 15520000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público Do Qual O Ente Participe	200.000,00

132	Secretaria Municipal de Educação	
132001	Secretaria Municipal de Educação	
132001.12	Educação	
132001.12365	Educação Infantil	
132001.123650033	Gestão da Educação Infantil	
132001.123650033.2.039	Manutenção da Merenda Escolar para Educação Infantil Pré Escola de 4 a 5 anos	
132001.123650033.2.039 3.3.93.39.000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público Do Qual O Ente Participe	100.000,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Fonte: 15000000		
132001.123650033.2.03 9 3.3.93.39.000 Fonte: 15520000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público Do Qual O Ente Participe	80.000,00

132	Secretaria Municipal de Educação	
132001	Secretaria Municipal de Educação	
132001.12	Educação	
132001.12365	Educação Infantil	
132001.123650033	Gestão da Educação Infantil	
132001.123650033.2.04 2	Manutenção da Merenda Escolar para Educação Infantil de 0 a 3 anos	
132001.123650033.2.04 2 3.3.93.39.000 Fonte: 15000000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público Do Qual O Ente Participe	150.000,00
132001.123650033.2.04 2 3.3.93.39.000 Fonte: 15520000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público Do Qual O Ente Participe	110.000,00

132	Secretaria Municipal de Educação	
132001	Secretaria Municipal de Educação	
132001.12	Educação	
132001.12367	Educação Especial	
132001.123670034	Educação Especial e Inclusiva	
132001.123670034.2.05 1	Manutenção da Merenda Escolar AEE	
132001.123670034.2.05 1 3.3.93.39.000 Fonte: 15000000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público Do Qual O Ente Participe	10.000,00
132001.123670034.2.05 1 3.3.93.39.000 Fonte: 15520000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público Do Qual O Ente Participe	4.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

132001.123610031.2.03 4 3.3.90.30.000 Fonte: 15000000	Material de Consumo	390.000,00
--	----------------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

132001.123610031.2.03 4 3.3.90.30.000 Fonte: 15520000	Material de Consumo	200.000,00
132001.123650033.2.03 9 3.3.90.30.000 Fonte: 15000000	Material de Consumo	100.000,00
132001.123650033.2.03 9 3.3.90.30.000 Fonte: 15520000	Material de Consumo	80.000,00
132001.123650033.2.04 2 3.3.90.30.000 Fonte: 15000000	Material de Consumo	150.000,00
132001.123650033.2.04 2 3.3.90.30.000 Fonte: 15520000	Material de Consumo	110.000,00
132001.123670034.2.05 1 3.3.90.30.000 Fonte: 15000000	Material de Consumo	10.000,00
132001.123670034.2.05 1 3.3.90.30.000 Fonte: 15520000	Material de Consumo	4.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANÇÃO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.783 / 2025

EM, 29 / 04 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 016/2025 – Autor: Poder Executivo

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
(0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.